

Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitoraes realizados na caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goiaz, para a constituição da respectiva Junta Administrativa para o triennio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este Conselho contra a eleição dos membros effectivos e supplentes;

Considerando, porém, que na escolha do Presidente da Junta verificou-se divergencias de opiniões, votando dois membros no Sr. Virgínio Santa Rosa e outros dois no Sr. Dr. Manoel de Azevedo Gordilho;

Considerando que na conformidade do disposto no art. 46 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, em caso de empate na eleição do Presidente das Juntas cabe a este Conselho resolver como lhe parecer, quer designando um dos votados quer escolhendo entre os demais associados da Caixa o presidente da Junta Administrativa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) Approvar as eleições procedidas para a escolha de dois membros effectivos e dois supplentes da Junta Administrativa;

b) escolher para exercer o cargo de Presidente da Junta, de accordo com o art. 46 do Dec. 20.465, o Smr. Dr. Manoel de Azevedo Gorilho, em virtude de já ter sido o mesmo Presidente do Conselho de Administração da mesma Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Berthosa de Rezende

Relator

Fui presente - J. Manoel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 9 de Janeiro de 1932